

**JULGAMENTO DE RECURSO CONTRA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO
PRELIMINAR DO EDITAL Nº 005/2023 DA REDE MUNICIPAL DE
ENSINO DE PRUDENTE DE MORAIS, DIVULGADO EM 16/11/2023.**

Recurso nº 05: A candidata **ELISÂNGELA GONÇALVES DE ARAÚJO PEREIRA**, inscrita para o cargo de **PEB I – Educação Infantil**, impetrou recurso contra a lista de classificação preliminar do Edital nº005/2023, divulgada no site da Prefeitura de Prudente de Moraes, no dia 21 de dezembro de 2023. A mesma justificou a apresentação do presente recurso solicitando revisão de sua colocação, pois ela tem 225 dias de serviço como Auxiliar de Creche, que também é um dos critérios de desempate para concorrer ao cargo.

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. Após acolhimento e análise deste recurso junto à Secretaria Municipal de Educação de Prudente de Moraes, verificou-se que a candidata realmente declarou sua experiência como Auxiliar de Creche. Porém, de acordo com o item 9.4 do Edital, o tempo de experiência de Auxiliar de Creche é o 6º critério de desempate, ficando atrás de outros que foram considerados, como curso de pós-graduação *lato sensu* (Especialização), por exemplo. A candidata declarou estar cursando Especialização, mas foi classificada após os candidatos que declararam curso de Especialização já concluídos.

Prudente de Moraes, 02 de janeiro de 2024.

ORIGINAL ASSINADO

Cheila Reis de Souza

Secretária Municipal de Educação.

A caminho do desenvolvimento